



RESOLUÇÃO CGE Nº 25, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a terceira edição do Prêmio “Destaques do Controle” da Controladoria-Geral do Estado, instituído pela Resolução CGE nº 32, de 01 de setembro de 2020.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, no Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, na Resolução CGE nº 32, de 01 de setembro de 2020 e na Resolução CGE nº 33, 10 de outubro de 2018, que institui o Programa de Avaliação da Qualidade das Ações de Controle no âmbito da Auditoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - A terceira edição do Prêmio “Destaques do Controle”, instituído pela Resolução CGE nº 32, de 01 de setembro de 2020, se fará nos termos dos Anexos I e II desta Resolução e contemplará as categorias “Talentos do Controle” e “Governança e Controle”, respectivamente.

Art. 2º - Ficam reconduzidas as seguintes Comissões por mais um ano:

I - Comissão Interna do Prêmio “Destaques do Controle”, instituída pela Resolução CGE nº 31, de 07 de outubro de 2021;

II - Comissão Julgadora do Prêmio “Destaques do Controle”, categoria “Governança e Controle”, instituída pela Resolução CGE nº 33, de 22 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado